

PARECER ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG.

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988; Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020. Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e IN nº 04/2017 do TCE/MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao Exercício de 2022.

FUNDAMENTADO NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2022

1. DOS REPASSES MENSAIS E APLICAÇÃO

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** correspondente ao exercício de 2022.

Salientamos que a **Receita do FUNDEB**, no exercício de 2022, totalizou R\$ 6.877.292,55 assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Fundeb – Impostos e Transferências	
Transferência de Recursos do FUNDEB	6.805.925,72
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	71.366,83
2 - Fundeb – Complementação da União – VAAT	
Transferência de Recursos do FUNDEB	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	
Sub-Total	6.877.292,55
Devolução de Recursos do Fundeb – Consulta nº 1.047.710	0,00
TOTAL DA RECEITA	6.877.292,55

Paula

CGB

BRUNO
gfs

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos entre o pagamento de pessoal e encargos sociais – profissionais da educação básica em efetivo exercício (Parcela do 70%), o valor de R\$ 5.318.014,21 e em outros pagamentos (Parcela do 30%), o valor de R\$ 1.489.059,64, aplicados no exercício de 2022, de acordo com o Anexo VIII da Instrução Normativa TCE-MG nº 04/2017, referentes à Prestação de Contas Anual do exercício de 2022, repassados ao Município de ITAMOGI - MG, no exercício de 2022.

2. DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2.1 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Confirmou-se a plena inteligência do Capítulo V, artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, e art. 12 da Instrução Normativa TCE/MG nº 02/2021, segundo o qual os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inclusive aqueles oriundos da complementação da União, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, assegurados que pelo menos 70% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Segue tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Total das Receitas do Fundeb	100	6.877.925,72
Total das Despesas realizadas com Recursos do Fundeb		6.807.073,85
Mínimo legal para Gastos com Profissionais do Magistério	70%	4.814.104,78
Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	77,33%	5.318.014,21

Constatamos, assim, que no exercício de 2022, o Município de ITAMOGI - MG, cumpriu a legislação básica da educação, aplicando **77,33%**, ficando acima do mínimo exigido de 70%, na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Paulo

98

Assim
representa
Quarta
Assim

COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	%	VALOR (R\$)
Total das Receitas do Fundeb - Complementação	100	
Mínimo legal para Gastos com Ensino Infantil	50%	
Total das Despesas realizadas com Ensino Infantil	0,00%	
Mínimo legal para Gastos com Despesas de Capital	15%	
Total das Despesas realizadas com Despesas de Capital	0,00%	

2.2 – DAS DEMAIS DESPESAS REALIZADAS

Analizadas as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais – administrativos, transporte escolar e demais despesas realizadas no exercício de 2022 com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observou-se o total cumprimento da legislação pertinente.

3. DO SALDO FINANCEIRO

Aos 31/12/2022, verificou-se um saldo financeiro na conta corrente nº 21.753-0, do Banco do Brasil, onde são movimentados os recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 83.527,12, que estão comprometidos com os restos a pagar inscritos no exercício, atendendo às disposições do inciso II do § 4º do art. 16 da Instrução Normativa TCE/MG 02/2021, que autoriza a utilização de até 10% (dez por cento) destes recursos no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

4. CONCLUSÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Assim, com fulcro na legislação em epígrafe e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal do FUNDEB de ITAMOGI - MG, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas com pessoal, encargos sociais, transporte, equipamentos e material permanente na prestação de contas do exercício de 2022 e concluiu que foi observada a perfeita consonância com a legislação vigente, **considerando, portanto, regular estas despesas públicas para o fomento da educação básica do Município de ITAMOGI - MG.**

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature and stamp

Handwritten signatures and stamps

Handwritten signature

Handwritten signature

É o Parecer.

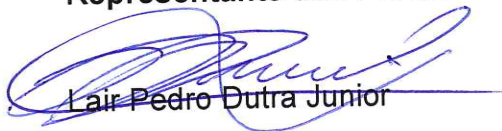
ITAMOGI, MG, 15 de março de 2023.

Representante do Poder Executivo:

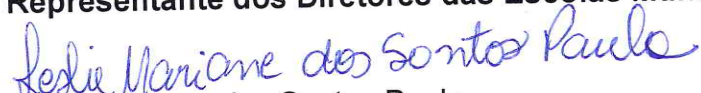

Carina Garcia Barbosa


Ádna Renata Silva Teixeira

Representante dos Professores:


Lair Pedro Dutra Junior

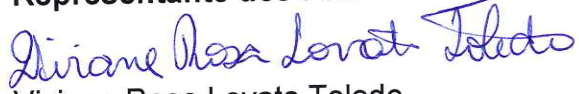
Representante dos Diretores das Escolas Municipais:


Leslie Mariane dos Santos Paula

Representante dos Servidores Técnicos/Administrativos:


Mariza de Fátima Lima Silva

Representante dos Pais de Alunos:


Viviane Rosa Lovato Toledo


Vera Lucia Lopes de Lima



Representante dos Estudantes:


Henrique Frois de Souza


Leandro José Gomes da Silva

Representante do Conselho Tutelar:


Karine Pier Severino Cardeal

Representante do Conselho Munic. Educação:


Valdirene Benedita rosa Silva Caetano

Representante da Organização da Sociedade Civil


Flavio Arantes


João Aparecido de Faria



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Aos 15(quinze) dias do mês de Março de 2023(dois mil e vinte e três), às 18:00 hs(dezoito horas), na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Itamogi, situada na rua: Olímpia Ebrantina de Mello Barreto, número 392, bairro Lago Azul, houve uma reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, com as presenças:

Representantes do Poder Executivo: Titular: Carina Garcia Barbosa, Suplente: Clelia Maria da Silva, Titular: Ádna Renata Silva Teixeira, Suplente: Fabiana Aparecida Silva Ferreira; **Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:** Titular: Lair Pedro Dutra Junior, **Representante dos Diretores de Escola/Gestores Escolares de Educação Básica do Município:** Titular: Leslie Mariane dos Santos Paula, Suplente: Leandro Aparecido Lopes; **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:** Titular: Mariza de Fátima Lima Silva e Sousa, Suplente: Daniela Silva Dias dos Santos; **Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:** Titular: Viviane Rosa Lovato Toledo, Titular: Vera Lucia Lopes de Lima; **Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:** Titular: Henrique Frois de Souza, Titular: Leandro José Gomes da Silva **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Titular: Valdirene Benedita Rosa Silva Caetano, **Representante do Conselho Tutelar:** Titular: Karine Pier Severino Cardeal e **Representantes da Sociedade Civil** Suplente: Flávio Arantes, Suplente: João Aparecido de Faria. A presidente iniciou agradecendo a todos e nomeou a mim Flávio Arantes como secretário desta reunião e relatou que a pauta da reunião dispõe sobre o objetivo de apresentar aos membros conselheiros, as prestações de contas e seu Parecer acerca da movimentação dos recursos recebidos pelo FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, referente ao ano de 2022(dois mil e vinte e dois), do Município de Itamogi/MG; para sua apreciação e aprovação; Relata sobre a lei que fundamenta esta análise: "Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, Emenda Constitucional nº53, de 19/12/2006, Lei nº 11.494 de 20/06/2007 e INTCE/MG nº 04/2017 do TCE/MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB emite sua análise sobre: **1- Repasses Mensais e Aplicação** dos recursos do FUNDEB, referente ao Exercício de 2022(dois mil e vinte e dois), a presidente exibe a todos

Adaula

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

GB

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

presentes demonstrativos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), citando que este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), correspondente ao Exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois); explica que a Receita do FUNDEB, no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), totalizou R\$6.877.292,55 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Fundeb - Impostos e Transferências	
Transferência de Recursos do FUNDEB	6.805.925,72
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	71.366,83
2 - Fundeb - Complementação da União - VAAT	0,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00
Sub-Total	6.877.292,55
Devolução de Recursos do Fundeb - Consulta nº 1.047.718	0,00
TOTAL DA RECEITA	5.866.394,09

Prossegue a presidente informando, que no âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos entre o pagamento de pessoal e encargos sociais- profissionais da educação básica em efetivo exercício (Parcela dos 70% setenta por cento), o valor de R\$ 5.318.014,21 (cinco milhões trezentos e dezoito mil e quatorze reais e vinte e um centavos), e em outros pagamentos, (parcela 30% trinta por cento) o valor de R\$1.489.059,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), aplicados no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com o Anexo VIII da IN TCE-MG nº04/2017, referentes à Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois); **2- DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: 2-1 MAGISTÉRIO-** Confirmou-se a plena inteligência do Capítulo V, artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, e art.12 da Instrução Normativa TTCE/MG nº 02/2021, segundo o qual os

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, inclusive aqueles oriundos da complementação da União, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, assegurados que pelo menos 70%(setenta por cento) dos recursos anuais totais do fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública; Segue tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Total das Receitas do Fundeb	100	6.877.925,72
Total das Despesas realizadas com Recursos do Fundeb		6.807.073,85
Mínimo legal para Gastos com Profissionais do Magistério	70%	4.814.104,78
Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	77,33%	5.318.014,21

Os conselheiros constataam, assim que no exercício de 2022(dois mil e vinte e dois), o Município de Itamogi/MG, cumpriu a legislação básica da educação, aplicando 77,33% (setenta e sete vírgula setenta e três por cento), ficando acima do mínimo exigido de 70% (setenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica. **2.2- DAS DEMAIS DESPESAS REALIZADAS:** Analisadas as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais-administrativo, transporte escolar e demais despesas realizadas no exercício 2022 (dois mil e vinte e dois) com recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, observou-se o total cumprimento da legislação pertinente. **3- DO SALDO FINANCEIRO:-** Aos 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, verificou-se um saldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

financeiro na conta corrente nº 21.753-0(vinte e um setecentos e cinquenta e três dígito zero), do Banco do Brasil S.A., onde são movimentados os recurso do FUNDEB, no valor de R\$83.527,12(oitenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), que estão compromissados com os restos a pagar inscritos no exercício, atendendo às disposições do inciso II do § 4º do art. 16 da Instrução Normativa TCE/MG 02/2021, que autoriza a utilização de até 10% (dez por cento) destes recursos no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020. **4-CONCLUSÃO DO CONSELHO DO FUNDEB-** Os conselheiros concluíram que, com fulcro na legislação em epígrafe e nas instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício do acompanhamento e controle social dos recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, o Conselho Municipal do FUNDEB de Itamogi-MG, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas com pessoal, encargos sociais, transporte, equipamentos e material permanente na prestação de contas do exercício de 2022(dois mil e vinte e dois)e concluiu que foi observada a perfeita consonância com a legislação vigente, considerando, portanto, regular estas despesas públicas para o fomento da educação básica do Município de Itamogi/MG; É o parecer. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião. E eu, Flávio Arantes, Secretário nomeado para esta reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Flávia Arantes, Valdivene Berydita Rosa Silva
Caetano, Mariza de Fátima Lima e Silva, Jera Lucia Lopes

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
1-
B. Silva

Lima, Rair Pedro Junior, Fabiana
Aparecida Silva Fereira, Daniele Filve Lias dos Santos
Luis Roberto de Almeida, Diana Ferreira, João
Afonso Reis, Henrique Fraz de Souza, Carina Oliveira
Barbosa, Karim Pier Severino Figueiredo, Leslie Mariane dos
Santos Paula
Eliviane Rosa de Souza Toledo

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.03.17 16:46:49
-03'00'